



## **EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS PELO PROGRAMA PRODESSAM Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2349/2011 de 29/03/2011, e Decreto 031/2011, de 23 de maio de 2011, faz saber da abertura de prazo para a apresentação de pedidos de incentivos e ou projetos de incentivos para o exercício 2025, conforme previsto na legislação do PRODESSAM acima citada.

### **1.0 – DO PRAZO**

Fica estipulado o prazo de início a partir da publicação do presente Edital até a data de 30 de agosto de 2025 para empreendimentos já estabelecidos e ou a serem ampliados, considerando que os projetos apresentados anteriormente ao presente edital também serão analisados.

### **2.0 – NOVOS EMPREENDIMENTOS**

O prazo acima mencionado não é válido para empreendimentos que ainda não iniciaram suas atividades e ou futuros que irão se instalar no Município, sendo que para estes empreendimentos ficam valendo as CARTAS DE INTENÇÕES ou PROPOSTAS DE INVESTIMENTOS.

### **3.0 – DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES**

3.1 - O recebimento de propostas e as condições de receber qualquer incentivo fica sujeito a análise das comissões e demais trâmites previstos na Lei Municipal 2349/2011 e atualizações e pelo Decreto 031/2011 e posteriores atualizações.

3.2 – Os interessados deverão protocolar suas propostas e intenções de investimentos no prazo do presente edital junto ao CENTRO ADMINISTRATIVO do Município, sítio, AV. OSVALDO DE SOUZA, 124 – CENTRO – SÃO MARTINHO- RS, mediante preenchimento do formulário de SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS.

São Martinho, 06 de maio de 2025.

**JEANCARLO NHUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**